



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4381
12 de novembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4381 de 12/11/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA
Processo: 7051/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Brinquedos adaptados para portadores de necessidades especiais
Valor: R\$ 19.750,00
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
33560-6	MAXIME OLIVEIRA SANTOS PEREIRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4381 de 12/11/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
Processo: 9667/2024– Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Certificado digital.
Valor: R\$ 459,80
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: M4 SOLUÇÕES 5 EIRELI
Processo: 9837/2024– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico para o evento Orquídeas e Bromélias.
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

EDITAL Nº 097/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para se apresentar em na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

As candidatas deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 21 de novembro de 2024.

No ato de apresentação as candidatas serão orientadas para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
152729-2	LILIANE DE FREITAS CARVALHO RODRIGUES

MERENDEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
34148-7	PAULA REGINA ALVES DA COSTA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4381 de 13/11/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R B SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Processo: 9939/2024 - Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Locação de estrutura para eventos.
Valor: R\$ 1.515,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

EDITAL Nº 096/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 21 de novembro de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.



EDITAL Nº 098/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 21 de novembro de 2024.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicará em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

MÉDICO B

Nº INSCRIÇÃO	NOME
35508-9	MICHEL BARROS FASSARELLA

EDITAL Nº 099/2024 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 13 de novembro de 2024, às 11:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
RODRIGO SALES CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24528-3
ELISA ROCHA ROSATI	ODONTÓLOGO B	37375-3
KASSIANE DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR A	39088-7
LUCIANE DA SILVA QUINTANILHA DOS REIS	PROFESSOR A	35356-6

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que encontram-se disponíveis na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), BEM COMO AS UNIDADES DE SAÚDE QUE POSSUEM CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município :
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que encontram-se disponíveis na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município :
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 093/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.376, de 05 de novembro de 2024;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata LUIZA MACHADO MOTHE, do cargo de Engenheiro Ambiental.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

CONTRATO Nº 251/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 251/2024**, celebrado com **ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, tendo como objeto é o **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM, COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONES), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA, CALL CENTER, SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO COM LIGAÇÕES ILIMITADAS NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS, SERVIÇO DE 0800 PARA RECEBIMENTOS DE LIGAÇÕES GRATUITAS(LOCAL E DDD) E TRI DIGITO, EQUIPAMENTOS COM SOBREVIVÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E SUAS UNIDADES EXTERNAS**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 300.915,00(trezentos mil, novecentos e quinze reais), tendo prazo de vigência de 12(doze)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 271/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 271/2024**, celebrado com **ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, tendo como objeto é o **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM, COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONES), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA, CALL CENTER, SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO COM LIGAÇÕES ILIMITADAS NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS, SERVIÇO DE 0800 PARA RECEBIMENTOS DE LIGAÇÕES GRATUITAS(LOCAL E DDD) E TRI DIGITO, EQUIPAMENTOS COM SOBREVIVÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E SUAS UNIDADES EXTERNAS**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 45.360,00(QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS), tendo prazo de vigência de 12(doze)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 274/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 274/2024**, celebrado com **ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, tendo como objeto é o **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM, COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONES), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA, CALL CENTER, SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO COM LIGAÇÕES ILIMITADAS NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS, SERVIÇO DE 0800 PARA RECEBIMENTOS DE LIGAÇÕES GRATUITAS(LOCAL E DDD) E TRI DIGITO, EQUIPAMENTOS COM SOBREVIVÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E SUAS UNIDADES EXTERNAS**, conforme solicitação do Fundo de Saúde, no valor total de R\$ 34.830,00(trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais), tendo prazo de vigência de 12(doze)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8911 de 12 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A L E I Nº 3183 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.632.840,39 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2791	GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE	3.1.9.0.11	1500	4045	R\$ 130.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.11	1500	4072	R\$ 195.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2797	GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	3.1.9.0.11	1500	4081	R\$ 15.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	4089	R\$ 892.840,39
27 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2801	GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	3.1.9.0.11	1500	4101	R\$ 100.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	3.1.9.0.11	1500	4144	R\$ 114.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	4054	R\$ 186.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.632.840,39

Art. 2º - O recurso para atender a presente sup lementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

RECEITAS – FONTE 1500						
1.RECEITA	2.ORÇADO 2024	3.ARRECADADO até agosto 2024	4.PREVISÃO DE ARRECADÇÃO setembro e dezembro 2024	5.LEIS PROMULGADAS	6.EXCESSO PROVÁVEL (3+4-5)	7.VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
411130341010100 – IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R – Reduzido 783	R\$ 495.000,00	R\$ 573.024,13	R\$ 361.486,40	R\$ 0,00	R\$ 439.510,53	R\$ 45.725,59
411145111010100 – ISS – PRINCIPAL – PRÓPRIO – Reduzido 785	R\$ 2.414.000,00	R\$ 3.243.660,89	R\$ 2.094.157,96	R\$ 2.293.484,25 (Lei 3.143/2024)	R\$ 630.334,60	R\$ 140.259,67
411125011030000 – IPTU TERRITORIAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 781	R\$ 812.000,00	R\$ 815.506,19	R\$ 67.723,76	R\$ 0,00	R\$ 71.229,95	R\$ 22.027,12
411145111010200 – ISS – SUPLES NACIONAL – PRÓPRIO – Reduzido 878	R\$ 621.000,00	R\$ 696.326,55	R\$ 593.228,60	R\$ 0,00	R\$ 668.555,15	R\$ 65.849,18
411130311010100 – IRRF SOBRE REND TRABALHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 782	R\$ 4.290.000,00	R\$ 4.486.476,86	R\$4.366.459,00	R\$ 2.955.983,98 (Lei 3.43/2024)	R\$ 1.606.951,88	R\$ 550.587,35
417215121010000 – COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 815	R\$ 2.800.000,00	R\$ 3.145.151,64	R\$ 458.865,56	R\$ 0,00	R\$ 804.017,20	R\$ 450.182,43
417215231010000 – COTA-PARTE DO IPTU – MUNICIPIOS – PRINCIPAL - PRÓPR – Reduzido 816	R\$ 760.600,00	R\$ 614.564,61	R\$ 399.606,36	R\$ 0,00	R\$ 253.570,97	R\$ 44.643,98
411125013010200 – IPTU - DÍVIDA ATIVA - AJUIZADA – Reduzido 1600	R\$ 752.700,00	R\$ 623.945,52	R\$ 399.405,44	R\$ 0,00	R\$ 270.650,96	R\$ 79.264,94
411125011020000 – IPTU PREDIAL - COBRANCA ADMINISTRATIVA – Reduzido 2188	R\$ 207.000,00	R\$ 193.976,26	R\$ 84.162,56	R\$ 0,00	R\$ 71.138,82	R\$ 28.294,37
411125011060000 – IPTU TERRITORIAL - COBRANCA ADMINISTRATIVA – Reduzido 2189	R\$ 57.650,00	R\$ 66.740,21	R\$ 15.587,00	R\$ 0,00	R\$ 24.677,21	R\$ 21.591,69
417115131010000 – COTA PARTE DO FPM - 1% - MÊS DE JULHO – Reduzido 1607	R\$ 1.170.000,00	R\$ 1.354.414,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.414,07	R\$ 184.414,07
TOTAL						1.632.840,39

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8912 de 12 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2797	GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	3.1.9.1.13	1500	4082	R\$ 6.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.16	1500	4136	R\$ 25.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.1.9.1.13	1500	4155	R\$ 3.000,00
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2863	GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	4647	R\$ 45.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.16	1500	4088	R\$ 36.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	3.1.9.0.16	1500	4146	R\$ 38.000,00
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.1.13	1500	4180	R\$ 2.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 155.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.3.9.0.08	1500	4071	R\$ 2.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2797	GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	3.1.9.0.13	1500	4083	R\$ 12.000,00
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2806	GESTÃO DE PESSOAL - TURISMO	3.1.9.0.13	1500	4122	R\$ 24.000,00
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2806	GESTÃO DE PESSOAL - TURISMO	3.3.9.0.46	1500	4126	R\$ 3.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.13	1500	4134	R\$ 6.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	3.1.9.0.13	1500	4145	R\$ 7.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2816	GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	3.3.9.0.08	1500	4166	R\$ 2.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2816	GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	3.3.9.0.46	1500	4167	R\$ 500,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2791	GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE	3.3.9.0.08	1500	4041	R\$ 5.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.13	1500	4058	R\$ 13.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.16	1500	4051	R\$ 14.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.92	1500	4056	R\$ 1.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.1.13	1500	4052	R\$ 2.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.13	1500	4067	R\$ 5.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.16	1500	4068	R\$ 13.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.3.9.0.46	1500	4070	R\$ 8.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.13	1500	4090	R\$ 12.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2801	GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	3.1.9.0.16	1500	4103	R\$ 15.000,00
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2806	GESTÃO DE PESSOAL - TURISMO	3.1.9.0.16	1500	4124	R\$ 5.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.08	1500	4133	R\$ 2.500,00
47 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2820	GESTÃO DE PESSOAL - CONTROLADORIA GERAL	3.1.9.1.13	1500	4187	R\$ 2.000,00
47 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2820	GESTÃO DE PESSOAL - CONTROLADORIA GERAL	3.3.9.0.08	1500	5365	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 155.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8913 de 12 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	4.244.15.2257	MANU.E OPERAC. DO CONSELHO TUTELAR	3.3.9.0.48	1500	4434	R\$ 10.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.46	1500	4055	R\$ 2.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 12.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.1.9.0.13	1500	4676	R\$ 9.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2816	GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	3.1.9.0.13	1500	4168	R\$ 3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 12.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8914 de 12 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.064,73 (DEZ MIL, SESENTA E QUATRO REAIS E SETENA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	3.3.9.0.14	1600	4389	R\$ 2.564,73
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	3.3.9.0.14	1500	6350	R\$ 7.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.064,73

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	3.3.9.0.30	1600	4390	R\$ 2.564,73
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	3.3.9.0.39	1500	6351	R\$ 7.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.064,73

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8915 de 12 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

P O R T A R I A Nº 312/2024 - ADM

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 26.558,52 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2790	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.3.9.0.14	1704	5920	R\$ 20.000,00
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.3.9.0.91	1704	6025	R\$ 816,68
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.52	1501	6101	R\$ 5.741,84
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 26.558,52

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.35	1501	5884	R\$ 5.741,84
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2237	PROGRAMAÇÃO CULTURAL	3.3.9.0.39	1704	5980	R\$ 20.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT, COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1704	6010	R\$ 816,68
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 26.558,52

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 311/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 147/2024/SMS de 11/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF XXX.264.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 216/2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE EXAMES RADIODIAGNÓSTICO POR MÉTODO DIGITAL, em favor de TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNOSTICO LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 148/2024/SMS de 11/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF XXX.264.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 273/2024, que tem por objeto **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, em favor de CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 313/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 149/2024/SMS de 11/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **EDWARD MARQUES LOPES LEAO**, matrícula nº 1172/01, CPF XXX.913.XXX-XX e **KARLLA LISBOA SIMONIS**, matrícula nº 1648/02, CPF XXX.316.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 253/2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO UTI COMPLETA, em favor de TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 314/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 150/2024/SMS de 11/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o s Servidores **NATHALIA DOS SANTOS VASCONCELOS**, matrícula nº 1 236/01, CPF XXX.755.XXX-XXe **PAULO EDUARDO MONTE MOR FILHO**, matrícula nº 1502/02, CPF XXX.660.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscal, no Contrato nº 231/2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS ANALÓGICO, em favor de CASF SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 316/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 153/2024/SMS de 12/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **MARIA LUCIA DE JESUS BARBOSA**, matrícula nº 1281/02, CPF XXX.647.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 272/2024, que tem por objeto **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM HOME CARE PARA ATENDER A DECISÃO JUDICIAL Nº 0803078-05.2024.8.19.0072, em favor de TSSMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 315/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 152/2024/SMS de 12/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **BRUNO BESSA DE PAULO**, matrícula nº 1509/01, CPF XXX.969.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 263/2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE PROCEDIMENTO DE OFTALMOLOGIA, em favor de IOL – INSTITUTO DOS OLHOS DOS LAGOS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 317/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no s autos do Processo Administrativo Nº 9758/2024, de 05/11/2024;

RESOLVE

Art. 1º - **ALTERAR** a lotação da servidora conforme abaixo:

SERVIDOR	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
BRUNA DE FIGUEREDO ASSUMPCAO	2080/01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

**PORTARIANº 318/2024 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 154/2024/SMS de 12/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **TATIANA QUEIROZ DORO**, matrícula nº 712/01, CPF XXX.807.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 276/2024, que tem por objeto **SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIAS VASCULARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE em favor de LIFECOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 319/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 143/2024/SOCIAL de 08/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 1003/02, CPF XXX.801.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 269/2024, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSOS PARA APOIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 320/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 109/2024/SMOSP de 08/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **JOÃO GABRIEL LISBÔA MACHADO**, matrícula nº 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX e **SEBASTIÃO D'ÁVILA DOS SANTOS**, matrícula 677/01, CPF XXX.892.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 266/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, visando atender a frota da Secretaria no Primeiro Distrito.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

